

PORTARIA SEFAZ/SSER N° 342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

(DOE de 27.11.2023)

Acrescenta mercadorias ao Anexo Único da Portaria SSER n° 329/2023, que dispõe sobre a base de cálculo da Substituição Tributária do ICMS nas Operações com bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 1° e no artigo 6° da Resolução SEFAZ n° 358 de 13 de dezembro de 2018 e o constante dos autos do processo n° SEI-040044/000291/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Ao Anexo Único da Portaria SSER n° 329 de 24 de julho de 2023 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

<u>Tabela 22. SANGRIAS E COQUETÉIS</u>				
<u>NACIONAL</u>				
Item	Marca	Embalagem	Não o retornável	Retornável
<u>22.88.1</u>	Coquetel do Vale	de 1001 a 1500 ml	R\$ 8,59	
<u>22.88.2</u>	Raykoff BIG APPLE	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 12,30	
<u>22.88.3</u>	Raykoff BLUE	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 12,30	
<u>22.88.4</u>	Raykoff KIWI	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 12,30	
<u>22.88.5</u>	Raykoff MARACUJA	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 12,30	
<u>22.88.6</u>	Raykoff LIMÃO	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 12,30	
<u>22.88.7</u>	Raykoff RED FRUITS	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 12,30	
<u>22.88.8</u>	Dreyk's	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 12,70	
<u>22.88.9</u>	Jurudrink	vidro de 761 a 1000 ml	R\$ 14,80	
<u>22.88.10</u>	Balasso BLUEBERRY	de 361 a 520 ml	R\$ 3,52	
<u>22.88.11</u>	Balasso LIMÃO	de 361 a 520 ml	R\$ 3,52	
<u>22.88.12</u>	Balasso MARACUJA	de 361 a 520 ml	R\$ 3,52	
<u>22.88.13</u>	Balasso PÊSSEGO	de 361 a 520 ml	R\$ 3,52	
<u>22.88.14</u>	Balasso RED FRUITS	de 361 a 520 ml	R\$ 3,52	
<u>22.88.15</u>	Black Night LIMÃO	até 360 ml	R\$ 2,99	
<u>22.88.16</u>	Black Night BLUE	até 360 ml	R\$ 2,99	
<u>22.88.17</u>	Black Night RED FRUITS	até 360 ml	R\$ 2,99	
<u>22.88.18</u>	Black Night MARACUJA	até 360 ml	R\$ 2,99	
<u>22.88.19</u>	Raykoff LIMÃO	vidro de 271 a 310 ml	R\$ 4,90	
<u>22.88.20</u>	Raykoff RED FRUITS	vidro de 271 a 310 ml	R\$ 4,90	
<u>22.88.21</u>	Raykoff BLUE	vidro de 271 a 310 ml	R\$ 4,90	
<u>22.88.22</u>	Raykoff MARACUJA	vidro de 271 a 310 ml	R\$ 4,90	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita